PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 143 /2021 **PEDRO II-PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento ao servidor David Oliveira Alves, e da outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUI, Alvimar Oliveira de Andrade**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 0.834/2021

CONSIDERANDO o Pedido do servidor,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, a pedido do servidor **David Oliveira Alves,** portador do RG nº 2.356.042 - SSP/PI, CPF nº 010.879.253-96, funcionário público municipal ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no SAMU, 02 (dois) anos de licença sem vencimento, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

ART. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal de Pedro II - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 149/2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Localidade Tiririca, Data Enjeitado, Pedro II – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições da CF/88 e artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Pedro II - PI, mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 1.000,00 (hum mil reais), imóvel inicia-se no vértice 1 de coordenadas N 9.500.283.604m e E 227.336.500m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal , com azimute de 107°17`55" por uma distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas 9.500.280.630m e E 227.346.047m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA com azimute de 197°17`55" por uma distância de 20,00m até o vértice 3 de coordenadas N 9.500.261.507m e E 227.340.092m deste segue com azimute de 287°17´55" por uma distância de 10,00m até o vértice 3 de coordenadas N 9.510.264,480m e E 227.330,544m deste com azimute de 17°17`55"por distância de 20,00m,-até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 200 m² e perímetro de 60,00 m, por ser necessário para o abastecimento de agua da Localidade e no local ter sido construído poço pelo Município, tudo como consta no processo administrativo nº 0016/2018.

Art. 2º - Fica o Município de Pedro II - PI autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II - PI, 22 de fevereiro de 2021.

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA
São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 005/2021.
Procedimento: nº 005/2021.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de engenharia civil em fiscalização de obras.
Contratante: Município de São João do Arraial – PI.
Contratado: Rayfran Barroso da Silva, CREA nº 191045363-3.
Fundamentação: inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses;
Valor: R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos mil reais)
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2021.
Data de início do contrato:04/01/2021
Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e contratado.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 41.522.244/0001-11.
CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.748.673/0001-12.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar.
VALOR GLOBAL: R$ 17.432,20 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavo).
FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000 - Recursos Ordinários.
PROGRAMA: 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2021.

Santa Rosa do Piauí – PI, 05 de fevereiro de 2021.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal